



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

TERMO ADITIVO Nº 2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 - MINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO D O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, E A PESSOA JURÍDICA REAL JG FACILITIES EIRELI.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**, nomeado pela Portaria nº 2.291, de 13 de abril de 2023, publicada no D.O.U de 14 de abril de 2023, e no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 333, de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U de 18 de março de 2021 e, por outro lado, a pessoa jurídica **REAL JG FACILITIES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, sediado no Setor de Indústria Bernardo Sayão - SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, em Núcleo Bandeirante - DF, CEP 71736-102, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.001614/2021-10** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.3. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 02/2022-MINFRA, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/02/2024 a 01/02/2025 ou até que se conclua novo procedimento licitatório**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.5. **REDUZIR** o percentual excedente ao estipulado para retenção em conta vinculada, referente às rubricas de Férias e **Adicional de Férias** (itens 2.1.B e 4.1.A) das Planilhas de Custos e Formação de Preço dos profissionais contratados, por se tratar de custo não renovável, em conformidade com a IN 05, de 2017 do MPOG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 350.465,62 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 4.205.587,48 (quatro milhões, duzentos e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme quadro abaixo:

QUADRO RESUMO - LIMPEZA E LAVADOR DE AUTO										
LOCAL	TIPO DE ÁREA	PROD.	ÁREA (m²)	EFETIVO	PREÇO (R\$/m²)	TOTAL	TOTAL			
		A	B		C	D = (B x C)	E = (D x 12)			
Ed. Anexo	Área Interna	Pisos frios	1.250	10.332	8,27	5,44	R\$ 56.184,64	R\$ 674.215,65		
		Pisos acarpetados	1.200	47	0,04	5,66	R\$ 266,23	R\$ 3.194,78		
		Almoxarido/Galpões	2.500	1.442	1,00	2,72	R\$ 3.920,74	R\$ 47.048,92		
		Áreas com espaços livres (saguão, hall e corredores)	1.500	3.736	2,49	4,53	R\$ 16.930,07	R\$ 203.160,86		
		Banheiros	300	1.001	3,34	22,66	R\$ 22.680,68	R\$ 272.168,13		
	Área Externa	Pisos pavimentados adja./contíguos às edificações	2.700	6.325	2,34	2,52	R\$ 15.923,55	R\$ 191.082,63		
		Varição de passeios e arruamentos	9.000	4.560	1,00	0,76	R\$ 3.444,02	R\$ 41.328,23		
		Face externa com exposição a situação de risco	160	9.320	0,32	0,38	R\$ 3.496,72	R\$ 41.960,63		

GRUPO ÚNICO	ITEM	LOCAL	TIPO DE ÁREA	PROD.	ÁREA (m²)	EFETIVO	PREÇO (R\$/m²)	TOTAL	TOTAL		
				(m²)	A	B	C	D = (B x C)	E = (D x 12)		
01	Esquadrias	Face externa sem exposição a situação de risco		380	936	0,16	1,52	R\$ 1.419,21	R\$ 17.030,47		
			Face interna das esquadrias externas	380	4.381	1,00	1,52	R\$ 6.642,67	R\$ 79.712,08		
		Áreas hospitalares e assemelhadas		450	184	1,00	18,51	R\$ 3.406,00	R\$ 40.872,06		
	SGON-01	Área Interna	Almoxarido/Galpões		2.500	1.985	0,79	2,72	R\$ 5.397,14	R\$ 64.765,68	
			Banheiros		300	36	0,12	22,66	R\$ 815,69	R\$ 9.788,26	
		Área Externa	Pisos pavimentados adja./contíguos às edificações		2.700	1.444	1,00	2,52	R\$ 3.635,35	R\$ 43.624,24	
	SGON-02	Área Interna	Almoxarido/Galpões		2.500	1.224	0,49	2,72	R\$ 3.328,01	R\$ 39.936,12	
			Banheiros		300	36	0,12	22,66	R\$ 815,69	R\$ 9.788,26	
		Área Externa	Pisos pavimentados adja./contíguos às edificações		2.700	1.000	0,37	2,52	R\$ 2.517,56	R\$ 30.210,69	
	TOTAL ITEM 01				47.989	24,00			R\$ 150.823,97	R\$ 1.809.887,70	
02	Ed. Sede	Área Interna	Pisos frios		1.250	22.110	17,69	5,44	R\$ 120.232,51	R\$ 1.442.790,17	
			Pisos acarpetados		1.200	609	0,51	5,66	R\$ 3.449,68	R\$ 41.396,20	
			Almoxarido/Galpões		2.500	481	0,19	2,72	R\$ 1.307,82	R\$ 15.693,85	
			Áreas com espaços livres (saguão, hall e corredores)		1.500	948	0,63	4,53	R\$ 4.295,96	R\$ 51.551,53	
			Banheiros		300	1.011	3,37	22,66	R\$ 22.907,26	R\$ 274.887,09	
		Área Externa	Pátios e áreas verdes com alta frequência		2.000	7.647	3,82	3,40	R\$ 25.989,88	R\$ 311.878,57	
		Esquadrias	Face externa com exposição a situação de risco		160	6.905	0,24	0,38	R\$ 2.590,65	R\$ 31.087,78	
			Face externa sem exposição a situação de risco		380	408	0,07	1,52	R\$ 618,63	R\$ 7.423,54	
			Face interna das esquadrias externas		380	6.171	1,08	1,52	R\$ 9.356,75	R\$ 112.281,04	
		Fachadas envidraçadas		160	7.564	0,26	0,37	R\$ 2.834,16	R\$ 34.009,88		
		TOTAL ITEM 02				53.854	28,00			R\$ 193.583,30	R\$ 2.322.999,64
		TOTAL ITENS 01 E 02				101.843	52,00			R\$ 344.407,28	R\$ 4.132.887,34
		03	LAVADOR DE AUTO	QTD				VL. DO POSTO	TOTAL	TOTAL	
1						R\$ 6.058,35	R\$ 6.058,35	R\$ 72.700,15			
TOTAL GRUPO (itens 01, 02 e 03)								TOTAL	TOTAL		
								R\$ 350.465,62	R\$ 4.205.587,48		

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390004 - SPOA;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho Resumido: 173815;

Natureza da Despesa: 339037;

Nota de Empenho: 2024NE000022;

Valor: R\$ 1.051.396,87 (um milhão, cinquenta e um mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, consoante as regras constantes do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 02/2022-MINFRA, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo, permanecendo inalterado o objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo depois de lido e achado em ordem, será assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
CONTRATANTE

FLÁVIA MACENA DE SOUSA
Representante da pessoa jurídica
REAL JG FACILITIES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Pedro Arthur Braune Guedes

2- Bolivar da Silva Brito



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Macena de Sousa, Usuário Externo**, em 29/01/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Bolivar da Silva Brito, Usuário Externo**, em 30/01/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Arthur Braune Guedes, Coordenador de Logística Substituto**, em 30/01/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Augusto Alves Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 30/01/2024, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7953054** e o código CRC **E1B5B3B7**.



Referência: Processo nº 50000.001614/2021-10



SEI nº 7953054

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br